



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 158 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1998

*Considera de Utilidade Pública a
Entidade que indica.*

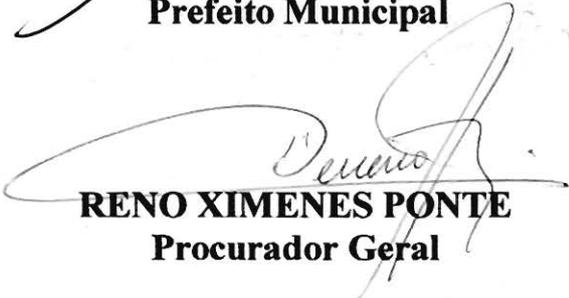
A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, a **Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição**, fundada no dia 12 de dezembro de 1995, com sede no Povoado de Baracho, Distrito de Jordão - Município de Sobral, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes, sob o nº 02.198.202/0001-15, é uma entidade civil sem fins lucrativos, destinando suas rendas ao atendimento de suas finalidades estatutárias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Fevereiro de 1998.**


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal


RENO XIMENES PONTE
Procurador Geral

